

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
PERÍODO: 15 A 18 DE AGOSTO DE 2011

No dia 15 de agosto de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **09 de julho de 2010 a 15 de agosto de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionado pelo Juiz Titular **Normando Salomão Leitão**, pelo Juiz Substituto **Marcelo Rodrigo Carniato**, pela Diretora de Secretaria **Patrícia Zuíla Teotônio Rodrigues Pires** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Francisco Carlos Firmino de Souza** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de junho de 2010 a 31 de julho de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 13 (treze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Clodoaldo Carlos de Melo	Técnico Judiciário
Conceição de Maria Pereira	Técnico Judiciário
Cristiane de Macedo Fernandes	Auxiliar Judiciário
Ivete Sousa Silva	Requisitada
José Marcos Marinho Falcão	Técnico Judiciário
José Valter Medeiros Campelo	Técnico Judiciário
Luciana Cristina Bandeira de Souza Lôbo	Técnico Judiciário
Melquisedeque Alves de Lima	Técnico Judiciário
Patricia Zuíla Teotônio Rodrigues Pires	Técnico Judiciário
Paulo Eduardo Cavalcanti de Menezes	Técnico Judiciário
Rodrigo Canônico	Técnico Judiciário
Rodrigo Ribeiro Brito	Técnico Judiciário
Vânia de Freitas Costa	Técnico Judiciário
Adriana Secundo Gonçalves de Oliveira	Estagiária
Marcelo de Araújo Freire	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve

apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 246 (duzentos e quarenta e seis) processos, havendo a prolação de 15 (quinze) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** ausência de citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista. **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento parcial dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes, com pequenas falhas no que diz respeito ao advogado da parte reclamada; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara raramente utiliza o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a

retificação da autuação; **e**) lançamento de 223 (duzentas e vinte e três) planilhas de cálculo de liquidação no período correicionado.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1159	1145	380	25,60%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	721	252	275	74,70%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1159	1256	sim



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2010, um percentual de 25,60% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 74,70% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande cumpriu a meta, já que somado ao resíduo de 183 (cento e oitenta e três) processos vindos de 2009, autuou 1159 (mil cento e cinquenta e nove) feitos, recebeu 01 (um) com sentença anulada, totalizando 1343 (mil trezentos e quarenta e três) processos. Solucionou 1256 (mil duzentos e cinquenta e seis) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 87 (oitenta e sete) processos pendentes de julgamento.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Titular Normando Salomão Leitão, no período correicionado, realizou 998 (novecentas e noventa e oito) audiências, num total de 104 (cento e quatro) pautas, conciliando 357 (trezentos e cinquenta e sete) feitos. Foram julgados no período 393 (trezentos e noventa e três) processos, todos dentro do prazo legal. Foram, ainda, exarados 2632 (dois mil seiscentos e trinta e dois) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 46% de conciliação de entes privados e 4% com entes públicos.

Em relação ao Magistrado Francisco de Assis Barbosa Júnior, que, no período correicionado, atuou na Unidade como Juiz Substituto Fixo até o dia 25/05/2011, foi constatado que o mesmo realizou 514 (quinhentas e quatorze) audiências, num total de 67 (sessenta e sete) pautas, conciliando 139 (cento e trinta e nove) feitos. Foram

julgados no período 250 (duzentos e cinquenta) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 886 (oitocentos e oitenta e seis) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 34% de conciliação de entes privados e 3% com entes públicos.

Quanto ao Magistrado Marcelo Rodrigo Carniato, que, no período correicionado, passou a atuar na Unidade como Juiz Substituto Fixo a partir do dia 26/05/2011, foi constatado que o mesmo realizou 140 (cento e quarenta) audiências, num total de 17 (dezesete) pautas, conciliando 23 (vinte e três) feitos. Foram julgados no período 106 (cento e seis) processos dos quais 80 (oitenta) no prazo legal e 26 (vinte e seis) fora do prazo, destes, 11 (onze) pertencentes a Vara do Trabalho de Patos e os demais relativos à vara ora correicionada. Foram, ainda, exarados 230 (duzentos e trinta) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 18% de conciliação de entes privados.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	17	6,25%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	10	15	50,00%
Prazo médio para prolação de sentença	1	2	100,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	22	24	9,09%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	39	35	-10,26%
Prazo médio para prolação de sentença	1	3	200,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado que houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou de 16 (dezesesseis) para 17 (dezesete) dias; para a realização da audiência de prosseguimento, que aumentou de

10 (dez) para 15 (quinze) dias, e para a prolação de sentença, que subiu de 01 (um) para 02 (dois) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 24 (vinte e quatro) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 22 (vinte e dois), e para a prolação de sentença, que subiu de 01 (um) para 03 (três) dias; já o prazo médio para a realização da audiência de prosseguimento diminuiu de 39 (trinta e nove) para 35 (trinta e cinco) dias. Registra-se, por oportuno, que mesmo com a redução do prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, o considerável prazo ainda registrado se dá em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1634	1359
Remanescentes de período anterior	151	126
Recebidos com sentença anulada	0	1
Total de processos	1785	1486
Julgados	1659	1367
Pendentes	126	119

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1359 (mil trezentas e cinquenta e nove) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 126 (cento e vinte e seis), e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 1486 (mil quatrocentos e oitenta e seis) processos, sendo solucionados 1367 (mil trezentos e sessenta e sete), restando 119 (cento e dezenove) feitos pendentes na fase instrutória, todos dentro do prazo legal para julgamento.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	8	8	0
Exceção de incompetência	2	5	4	3
Embargos declaratórios	11	126	116	21
Impugnação à sentença de liquidação	0	19	18	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	37	58	83	12
Exceção de pré-executividade	10	7	9	8

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 08 (oito), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 05 (cinco), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 04 (quatro), restando 03 (três) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 126 (cento e vinte e seis), remanescentes do período anterior 11 (onze), julgados 116 (cento e dezesseis), restando 21 (vinte e um) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 19 (dezenove), julgadas 18 (dezoito), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 58 (cinquenta e oito), remanescentes do período anterior 37 (trinta e sete), julgados 83 (oitenta e três), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 07 (sete), remanescentes do período anterior 10 (dez), julgadas 09 (nove), restando 08 (oito) pendentes de julgamento. Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	1
Execuções iniciadas no período	148	584
Execuções residuais de período anterior	1253	694
Processos desarquivados para continuação da execução	116	2189
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	565	2128
Processos remetidos ao arquivo provisório	258	481
Processos pendentes de execução	694	796

No período correicionado, ocorreu registro de 01 (uma) execução de títulos extrajudiciais, havendo 584 (quinhentas e oitenta e quatro) execuções iniciadas e 2189 (dois mil cento e oitenta e nove) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 694 (seiscentos e noventa e quatro), totalizaram 3468 (três mil quatrocentos e sessenta e oito) feitos. Foram encerradas 2128 (duas mil cento e vinte e oito) execuções e 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 796 (setecentos e noventa e seis) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1785	1486
Conciliados - Rito sumaríssimo	356	364
Conciliados - Rito ordinário	244	173
Percentual de conciliação alcançado	33,61%	36,14%
Processos conciliados na fase de execução		19

Nesse período, foram conciliados 364 (trezentos e sessenta e quatro) processos de procedimento sumaríssimo e 173 (cento e setenta e três) de procedimento ordinário, totalizando 537 (quinhentos e trinta e sete), que corresponde a 36,14% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 19 (dezenove) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	90	78	145	81	13	407
Inaugural			2			2
Instruções	25	73	62	49		209
Razões Finais	31	42	66	52		191
Julgamentos	83	131	111	112	94	531
Conciliações	16	9	14	15	3	57
TOTAL						1397

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 818.527,20
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 2.701.974,35
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 101.155,48
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.693.816,06
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 35.178,82
TOTAL	R\$ 5.350.651,91

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 818.527,20 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) em decorrência de acordo e R\$ 2.701.974,35 (dois milhões, setecentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 3.520.501,55 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 101.155,48 (cento e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a título de IRPF; R\$ 1.693.816,06 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 35.178,82 (trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1387
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	809
RENAJUD	267
INFOJUD	188

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Senhor Juiz Titular que:** **a)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** em caso da desconsideração da

personalidade jurídica da empresa executada, promova a citação dos sócios para que respondam pelo débito, conforme determina do art. 79, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** determine uma revisão nos processos que aguardam expedição da Certidão de Crédito Judicial, a fim de verificar se foram exauridos os meios de coerção à disposição do juízo, bem como se os mesmos permaneceram em arquivo provisório por 01 (um) ano, a teor do que determinam os artigos 3º, inciso I, e 14 da Resolução Administrativa nº 11/2010 deste Regional; **e)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **f)** sendo infrutíferas as diligências aos sistemas eletrônicos BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD encaminhem-se os autos, à Central de Mandados Judiciais para expedição do mandado de penhora, a teor do que determina o artigo 110 do Provimento Consolidado deste Regional; **1) à Diretora de Secretaria da Vara que: a)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **b)** oriente os servidores da Unidade no sentido de que, quando o processo estiver aguardando cumprimento de acordo homologado na fase de conhecimento, não mais utilizem o evento “Iniciada a execução”, uma vez que, à luz do Sistema e-Gestão, processos nesta situação devem permanecer na fase de conhecimento; **2) aos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande que: a)** registrem, no SUAP os pagamentos efetuados, seja em decorrência de execução ou de acordo realizado, neste caso, devendo ser registrado, parcela a parcela; **b)** registrem, ainda, no SUAP os depósitos recursais, bem como os recolhimentos das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda; **c)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, ao cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **d)** observem o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para, quando lançar o evento que identifica o início da execução previdenciária, que seja neste caso incluída, no polo exequente, a parte “União –

Procuradoria-Geral Federal, arquivando o processo em relação ao reclamante, quando finda a sua execução; **e)** quando da audiência inaugural, incluam, no cadastro dos sujeitos, o advogado da parte reclamada;

DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda: **a)** no prazo de 20 (vinte) dias, ao registro dos depósitos recursais nos Processos 375/2011, 316/2011, 135/2011, 100/2011, 96/2011, 1185/2010, 1179/2010, 1162/2010, 1149/2010, 1145/2010, 1074/2010, 1071/2010, 377/2010, 448/2011, 580/2010, 324/2009, 323/2009, 552/2009, 917/2008, 552/2009, 836/2009, 191/2010, 205/2010, 526/2010, 600/2010, 608/2010, 637/2010, 643/2010, 654/2010, 699/2010, 838/2010, 854/2010, 866/2010, 872/2010, 891/2010, 937/2010, 954/2010, 977/2010 e 1014/2010; **b)** à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento da determinação acima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor ressalta o zelo de todos os integrantes da Unidade com os processos sob sua responsabilidade, que, com certeza, traduz-se no resultado bastante positivo ora apresentado, pelo qual, o Corregedor parabeniza a todos que aqui atuam. Destaca, ainda, com satisfação, o trabalho pioneiro da Diretora de Secretaria que desenvolveu de forma eficiente, um modelo de mapeamento do desempenho operacional de cada integrante da Vara, por meio de informações fornecidas pelo SUAP, fruto, inclusive, do Curso de Formação de Gestores em Gestão de Pessoas e Processos, realizado pelo Tribunal, no ano próximo passado. Tal acompanhamento se dá mediante a confecção de relatórios diários, semanais e mensais que visam fornecer aos próprios servidores, gestores da Vara e à Corregedoria um diagnóstico da performance dos seus integrantes, situação pontual de cada processo e um panorama completo do

estado em que a Unidade se encontra, o que, além de possibilitar a percepção, por parte dos servidores, de bonificação individual pela excelência do desempenho alcançado, certamente é um dos segredos para a eficiência na prestação jurisdicional. O Corregedor aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração do servidor José Marcos Marinho Falcão, que durante os trabalhos correicionais teve sua aposentadoria concedida. Finalmente, ressalta o trabalho do Juiz Titular e Substituto, que primam pela efetividade, tanto quantitativa, quanto qualitativa da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do advogado Erivan Tavares Granjeiro, que elogiou, sem exceção, todos os servidores e magistrados de todas as unidades da Justiça do Trabalho de Campina Grande, que estão, de segunda a sexta-feira à disposição para o atendimento aos jurisdicionados.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz do Trabalho Normando Salomão Leitão, ao Juiz Substituto Marcelo Rodrigo Carniato, à Diretora de Secretaria Patrícia Zuíla Teotônio Rodrigues Pires, aos Servidores Clodoaldo Carlos de Melo, Conceição de Maria Pereira, Cristiane de Macedo Fernandes, Ivete Sousa Silva, José Valter Medeiros Campelo, Melquisedeque Alves de Lima, Paulo Eduardo Cavalcanti de Menezes, Rodrigo Canônico e Rodrigo Ribeiro Brito, aos estagiários Adriana Secundo Gonçalves de Oliveira e Marcelo de Araújo Freire e ao

funcionário que presta serviços à Prestadora de Serviços Tress Micheline Texeira de Araújo, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 18 de agosto do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

NORMANDO SALOMÃO LEITÃO

Juiz Titular

MARCELO RODRIGO CARNIATO

Juiz Substituto

PATRÍCIA ZUÍLA TEOTÔNIO RODRIGUES PIRES

Diretora de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria